



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.600,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (309) (0001).....R\$ 9.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 18.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R\$ 20.600,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (1109)..R\$ 27.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (621) (1109).....R\$ 6.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$ 27.500,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. (9054) (1201).....R\$ 8.000,00

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9005) (1105).....R\$ 7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (1110)..R\$ 33.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de abril de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubricas do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 026/2019, visa a suplementação com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital necessárias para a execução de importantes projetos e atividades.

Pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, dentro da atividade de manutenção da Secretaria, necessita-se a suplementação das rubricas de Serviços de Consultoria e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, uma vez que, objetiva-se a renovação dos contratos vigentes com as empresas prestadores dos serviços de consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores, assim como serviços especializados na área de Topografia.

Pela Unidade do Desporto e Lazer, é necessária a suplementação da rubrica Obras e Instalações dentro do Projeto 1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva. Recentemente, o projeto teve autorização junto à Caixa Econômica Federal, estipulando uma contrapartida municipal no montante de R\$ 28.346,06. Lembrando que se trata de projeto para construção de estrutura esportiva e que os recursos serão provenientes do Ministério do Esporte, Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, Proposta 66090/2017, com valor de repasse de R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Pela Unidade do Meio Ambiente, é necessária a suplementação de rubricas de despesas de pessoal visto que, em janeiro deste exercício, houve nomeação para o cargo de Coordenador de Meio Ambiente. O Orçamento aprovado para 2019 possui as rubricas de despesas de pessoal para a Unidade do Meio Ambiente, porém, com valor irrisório, por até então não manter quadro de pessoal.

Na Secretaria de Obras, projeto 1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA, é necessária suplementação de recursos livres na rubrica Obras e Instalações, visto que, objetiva-se a contratação de empresa para elaboração de projeto para pavimentação de ruas urbanas, compreendendo a Rua José Flach II e Guilherme Aloísio Knob, Ruas Vicente Knob e Roberto Herbert, Ruas Inácio Knob, Alberto Krindges e Vicente Knob, Rua Edmundo Diel, Rua Goleta Ludwig e Rua Edmundo Ludwig.